

Projeto de Lei nº 2225, de 2021

Iniciativa: Senadora Nilda Gondim (MDB/PB)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a prioridade na matrícula em creches para crianças em situação de violência doméstica, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Explicação da Ementa:

Estabelece prioridade das crianças em situação de violência doméstica para matrícula em creches públicas, enquanto durar a emergência decorrente da pandemia de covid-19.

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas**Data de Leitura:** 17/06/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** 06/04/2022 - Secretaria de Expediente**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 18/04/2022 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

26/10/2021

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CE) Comissão de Educação e Cultura

Relatoria:

CE - (Comissão de Educação e Cultura)

Relator(es):

Senador Styvenson Valentim (encerrado em 24/03/2022 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

18/04/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Ação:** Remetido Ofício SF nº 224, de 13/04/22, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal**05/04/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encerrou-se em 4 de abril o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do presente Projeto. Não houve interposição de recurso. Tendo sido aprovado terminativamente pela CE, a matéria vai à Câmara dos Deputados

Publicado no DSF Páginas 580 - DSF nº 46

05/04/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Disponibilizado texto final revisado.

TRAMITAÇÃO

25/03/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 29/03/2022 a 04/04/2022. Perante a Mesa.

25/03/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Ofício nº 15, de 2022, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo. Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 21-22 - DSF nº 39**Publicado no DSF Páginas 25 - DSF nº 39***24/03/2022** CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Styvenson Valentim por deliberação da matéria.

24/03/2022 CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em reunião realizada em 24/3/2022, foi aprovado o projeto nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo). (Quórum: 15; Sim: 14; Não: 0; Abstenções: 0). Nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, fica dispensada a submissão da matéria a turno suplementar. À SLSF.

*Publicado no DSF Páginas 103-112 - DSF nº 38***22/03/2022** CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 5ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 24/03/2022.

10/03/2022 CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 10/03/2022, a apreciação da matéria foi adiada.

08/03/2022 CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 3ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 10/03/2022.

17/02/2022 CE - Comissão de Educação e Cultura**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 17/02/2022, foi lido o relatório.

TRAMITAÇÃO

15/02/2022 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 17/02/2022.

23/12/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Styvenson Valetim, com voto pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

07/12/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Styvenson Valentim, para emitir relatório.

08/11/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

26/10/2021 CE - Comissão de Educação e Cultura

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 28/10/2021 a 05/11/2021.
Perante a CE.

26/10/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 123 - DSF nº 176

17/06/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 17/06/2021.

Publicado no DSF Páginas 201-204 - DSF nº 95

DOCUMENTOS

PL 2225/2021

Data: 17/06/2021**Autor:** Senadora Nilda Gondim (MDB/PB)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a prioridade na matrícula em creches para crianças em situação de violência doméstica, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/06/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 17/06/2021.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 23/12/2021**Autor:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Styvenson Valetim, com voto pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.**Descrição/Ementa:** PL 2225/2021

Listagem ou relatório

Data: 24/03/2022**Autor:** Comissão de Educação e Cultura**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 5ª Reunião CE

Texto final da Comissão -

Data: 24/03/2022**Autor:** Senador**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a prioridade na matrícula em creches para crianças em situação de violência doméstica, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Listagem ou relatório

Data: 24/03/2022**Autor:** Comissão de Educação e Cultura**Local:** Comissão de Educação e Cultura**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 5ª Reunião CE

Ofício

DOCUMENTOS

Data: 24/03/2022**Autor:** Presidente de Comissão**Local:** Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Em reunião realizada em 24/3/2022, foi aprovado o projeto nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo). (Quórum: 15; Sim: 14; Não: 0; Abstenções: 0).
Nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, fica dispensada a submissão da matéria a turno suplementar. À SLSF.

P.S 19/2022 - CE

Data: 24/03/2022**Autor:** Comissão de Educação e Cultura, Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)**Local:** Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Em reunião realizada em 24/3/2022, foi aprovado o projeto nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo). (Quórum: 15; Sim: 14; Não: 0; Abstenções: 0).
Nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, fica dispensada a submissão da matéria a turno suplementar. À SLSF.

Descrição/Ementa: PL 2225/2021

Texto final revisado - Projeto

Data: 05/04/2022**Autor:** Coordenação de Redação Legislativa**Local:** Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Disponibilizado texto final revisado.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a prioridade na matrícula em creches para crianças em situação de violência doméstica, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

OFSF 224/2022

Data: 18/04/2022**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 224, de 13/04/22, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal

Descrição/Ementa: Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2225, de 2021.

Autógrafo - PL 2225/2021

Data: 18/04/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 224, de 13/04/22, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a prioridade na matrícula em creches para crianças em situação de violência doméstica, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.